LEI Nº 1.972, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Abre ao orçamento do Município de Pedralva para o exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 205.063,72 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2023 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R$ 205.063,72 (duzentos e cinco mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo		
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.03.03. Departamento de Proteção Meio Ambiente		
02.03.03.17. Saneamento		
02.03.03.17.511. Saneamento Básico Rural		
02.03.03.17.511.0024. Proteção ao Meio Ambiente		
02.03.03.17.511.0024.3008.Const./Ampl/Equip.Sist EsgotoSan.Bairros	231	
02.03.03.17.511.0024.3008.339030. Material de Consumo	2.759.005	20.000,00
02.03.03.17.511.0024.3008.449052. Equip. e Material Permanente	231 2759.005	185.063,72
Total		**205.063,72**

Art. 2º Para a cobertura ao crédito adicional suplementar a ser aberto, em conformidade com o art. 1º, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos: 2.759 – Recursos vinculados a fundos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 17 de abril de 2023.

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento